



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 08 de Maio de 2025

Ano **VII** Nº **830**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo: 04410162.000299/2024-17

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 33015922) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão de progressão funcional do(a) servidor(a) interessado(a) concernente ao exercício financeiro de 2022/2023/2024. Encaminhem-se os autos à Propeg para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06 de maio de 2025.
PROFA. DRA. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1352/2025-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410167.000139/2025-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Iara Maria Carneiro de Freitas, matrícula nº 026174, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/05/2025, com a finalidade de realizar Participação no II Seminário Gestão Integrada da Uern - Campus Assu-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33485445) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de maio de 2025.
PROF. DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1355/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001726/2025-90,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo, matrícula nº 3645-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 22/05/2025, com a finalidade de participar da 2ª reunião da Governança IA para o RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33219143, 33506167) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1238/2025-GP/FUERN, de 15 de abril de 2025, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 820, de 17 de abril de 2025.

Em 06 de maio de 2025.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1361/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410195.000069/2025-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Losângela Martins de Sousa, matrícula nº 122696, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Santana do Cariri-CE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28 a 30/04/2025, com a finalidade de realizar trabalho de campo da disciplina Geologia Geral do Curso de Geografia do campus Central da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33507537) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1365/2025-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.002923/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Sirleyde Dias de Almeida, matrícula nº 1113- 4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/04/2025, com a finalidade de participar da 10ª Reunião ordinária da Câmara de Educação Básica (CEB), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33510225) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1367/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.002007/2025-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo, matrícula nº 3645-5, 4,5 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Uberlândia-MG x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 03 a 08/05/2025, com a finalidade de participar como representante da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no Symposium on Sustainability in the Curriculum and Operations of Universities in Brazil, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33514459) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1368/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410106.000204/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Alcivan Nunes Vieira, matrícula nº 3353-7, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal/RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05 a 06/05/2025, com a finalidade de participar do 2º encontro presencial do Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33515829) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1369/2025-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410039.000617/2025-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Caicó-RN x Assu-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 07 e 08/05/2025, com a finalidade de ficar à disposição do campus de Assu/RN para atender demandas do referido campus, visto que o campus Assu possui apenas 3 motoristas em seu quadro e que 2 deles estarão atendendo uma viagem para Teresina/PI, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33516982).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1371/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410106.000204/2025-11,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Lucidio Clebeson de Oliveira, matrícula nº 08024-1, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal/RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05 a 06/05/2025, com a finalidade de participar do 2º encontro presencial do Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33515829) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1372/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410106.000205/2025-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Dulcian Medeiros de Azevedo, matrícula nº 5417, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal/RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 05 a 06/05/2025, com a finalidade de participar do 2º encontro presencial do Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33518085) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1373/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410106.000205/2025-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica Dantas de Sá Tinóco, matrícula nº 12588, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal/RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 05 a 06/05/2025, com a finalidade de participar do 2º encontro presencial do Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33518085) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1374/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410106.000205/2025-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Silvanilton Araújo de Oliveira, matrícula nº 13203-9, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal/RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 05 a 06/05/2025, com a finalidade de participar do 2º encontro presencial do Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33518085) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1375/2025-GP/FUERN

Libera servidor

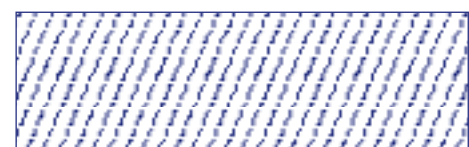
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando a Resolução nº 14/2024-CD, de 20 de agosto de 2024, que regulamenta a capacitação do pessoal docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern).
Considerando o Requerimento do Servidor Leonardo Rocha da Gama, de 11 de março de 2025;
Considerando os termos do Memorando nº 8/2025/ DEF/ CAPF/ UERN, de 26 de março de 2025;
Considerando os termos do Memorando nº os termos do Memorando nº 29/2025/ UERN - PROGEP - SCEP/ UERN, de 06 de maio de 2025, anexo ao processo nº 04410206.000040/2025-95– SEI, que solicita a feita da Portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias, a partir de 16 de maio de 2025, o docente Leonardo Rocha da Gama, matrícula nº 0833-0, lotado no lotado no Departamento de Educação Física - DEF, do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade a curso de pós-graduação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Uern, em Natal/RN.
Art. 2º – Ao término desse período, o referido docente deverá retornar às suas atividades.
Art. 3º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Docente da Uern, aprovadas pela Resolução nº 14/2024 - CD, de 20 de agosto de 2024.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1376/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;
Considerando os termos do processo nº 04410053.000741/2025-15;
Considerando que o(a) servidor(a) Antônia Rafaela Fernandes de Carvalho concluiu o Curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Antônia Rafaela Fernandes de Carvalho, matrícula nº 13026-5, Cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A, Nível 3, lotado(a) na Progep, Departamento de Folha de Pagamento, o Adicional de Titulação/Mestrado, conforme sua classe e nível.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/04/2025.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1377/2025-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, atualizado pelo Decreto nº 32.688, de 19 de maio de 2023;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000063/2025-10.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Assu-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 07/05/2025, com a finalidade de conduzir, de Caicó-RN a Assu-RN, os servidores José Teixeira, Shirlene Santos, Joanilson Silva, Franksmon Santana e Suzana de Medeiros para participarem do II Seminário de gestão integrada das unidades administrativas da Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33520712).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1378/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.001701/2025-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, 1/2 (meia)

diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/05/2025, com a finalidade de realizar visita técnica em atendimento ao processo SEI 04410301.000133/2025-31, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33520377) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1379/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os termos do Processo SEI nº 04410083.000369/2025-90, em especial o Parecer nº 89/2025/SCEP, e o Relatório de Conformidade nº 1027/2025/UCI;
Considerando a previsão contida no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, cujo teor dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern);
Considerando o artigo 1º de referida Resolução, que assegura a percepção de referido adicional apenas para os servidores técnico-administrativos ativos, integrantes do quadro de pessoal da Fuern;
Considerando a data de protocolo do requerimento formulado pelo servidor interessado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Vinícius Eduardo Albuquerque de Mendonça, matrícula nº 13776-6, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio
Classe-Nível: A-01
Títulos considerados: Graduação
Período de vigência: 14/04/2025 a 13/04/2027
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 14 de Abril de 2025.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1380/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.001701/2025-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nikolas Iohanathan Felipe de Oliveira, matrícula nº 13679-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/05/2025, com a finalidade de realizar visita técnica ao campus de Caicó para atendimento ao processo SEI 04410301.000133/2025-31, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33520377) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1381/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.001701/2025-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Mayara de Freitas Medeiros Araújo, matrícula nº 13678-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/05/2025, com a finalidade de realizar visita técnica ao campus de Caicó para atendimento ao processo SEI 04410301.000133/2025-31, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33520377) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1382/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001686/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula nº 8250-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/05/2025, com a finalidade de participar do II Seminário de Gestão Integrada das Unidades Administrativas da UERN e Assu/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33522318) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1383/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.001230/2025-48,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Fátima Raquel Rosado Moraes, matrícula nº 1849-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/05/2025, com a finalidade de participar do II Seminário de Gestão Integrada das Unidades Administrativas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33522775) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1384/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.001260/2025-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ricardo Magno dos Anjos, matrícula nº 08187-6, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal/RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15 a 17/05/2025, com a finalidade de participar do 7º Encontro Brasileiro de Cerimonialistas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33523356) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROF. DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1385/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410246.000037/2025-03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Emanuela Carla Medeiros de Queiros, matrícula nº 12923-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/05/2025, com a finalidade de realizar a ministração da disciplina Literatura e Ensino (LEO1904), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33524120) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1386/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Processo SEI nº 04410029.011946/2024-42, em especial o Parecer nº 664/2025/SCEP, e o Relatório de Conformidade nº 3105/UCI;

Considerando a previsão contida no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando o teor do artigo 1º Resolução nº 54/2022 - CD, que assegura a percepção de referido adicional apenas para os servidores técnicos administrativos, ativos, integrantes do quadro de pessoal da Fuern; Considerando que o art. 7º de referida resolução contém previsão expressa de que será o adicional em tela devido a partir da data do protocolo do requerimento formulado pelo servidor interessado;

Considerando a data de protocolo do requerimento formulado pelo servidor interessado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação a Daniel Francisco Carvalho de Freitas, matrícula nº 13675-1, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Classe-Nível: A-01

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 11/12/2024 a 10/12/2026

Art. 2º Tornar nula a Portaria nº 23/2025, por conter equívoco no tocante ao período de vigência do adicional concedido;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 11 de Dezembro de 2024.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1387/2025-GP/FUERN

Dispensa Servidor(a).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410207.000136/2023-81 - SEI, de 03 de maio de 2023, que solicita a designação da servidora Rafaela Moreira Gurgel da Costa para a função de secretária do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros e dispensa da servidora Mary Jeane Ferreira Rocha;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Mary Jeane Ferreira Rocha, matrícula nº 8126-4, da função de secretária do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros - DEN/CAPF.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 4232/2024 - GP/Fuern.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1388/2025-GP/FUERN

Designa secretário(a) de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410207.000136/2023-81 - SEI, de 03 de maio de 2023, que solicita a designação da servidora Rafaela Moreira Gurgel da Costa para a

função de secretária do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros e dispensa da servidora Mary Jeane Ferreira Rocha.

Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Rafaela Moreira Gurgel da Costa, matrícula nº 12969-0, para função de secretário(a) do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros - DEN/CAPF.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, Função Gratificada - FG4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1390/2025-GP/FUERN

Prorroga sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos dos processos SEI nº 04410167.000155/2024-11;

Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 2647/2024-GP/FUERN, de 23 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da UERN do dia 24 de julho de 2024, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410167.000155/2024-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1391/2025-GP/FUERN

Prorroga sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos dos processos SEI nº 04410167.000234/2024-13;

Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 2645/2024-GP/FUERN, de 23 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da UERN do dia 24 de julho de 2024, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410167.000234/2024-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1392/2025-GP/FUERN

Prorroga prazo de sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos dos processos SEI nº 04410027.000568/2024-91; Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 2831/2024-GP/FUERN, de 31 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da Uern no dia 1º de agosto de 2024, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410027.000568/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1393/2025-GP/FUERN

Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do processo SEI nº 04410182.000042/2022-57; Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria nº 2764/2023-GP/FUERN, de 18 de outubro de 2023, responsável pela condução do processo administrativo disciplinar nº 04410182.000042/2022-57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1394/2025-GP/FUERN

Prorroga prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos dos processos SEI nº 04410082.003163/2021-06; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 162 da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria nº 2494/2024-GP/FUERN, de 09 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da UERN em 10/07/2024, responsável pela condução do processo nº 04410082.003163/2021-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1395/2025-GP/FUERN

Prorroga prazo de sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos dos processos SEI nº 04410021.001545/2023-73; Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 933/2024-GP/FUERN, de 22 de março do ano de 2024, publicada no Jornal Oficial da UERN aos 23 dias do mesmo mês e ano, responsável pela instauração do processo de sindicância nº 04410021.001545/2023-73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1396/2025-GP/FUERN

Prorroga prazo de sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos dos processos SEI nº 04410021.002598/2022-21; Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 283/2024-GP/FUERN, de 20 de fevereiro do ano de 2024, publicada no Jornal Oficial da UERN aos 21 dias do mesmo mês e ano, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410021.002598/2022-21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1397/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410027.001020/2025-40, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidor(a) Karla Diana Rocha Dantas Monte, matrícula nº 13763-4, com o seguinte enquadramento: Cargo: Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo Classe-Nível: A-01

Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 15/04/2025 a 14/04/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2025.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1398/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410198.000088/2025-40, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Nádia Maria Silveira Costa de Melo, matrícula nº 6082-8, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas – CAA, para PES309.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2025.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1399/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410197.000128/2025-63, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti, matrícula nº 4905-0, lotado(a) no Departamento de Ciências Biomédicas – Facs para PES310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2025.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1400/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que

regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410191.000126/2025-24, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – Faen, para PES308. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2025.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1402/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Processo SEI nº 04410067.000433/2025-31, em especial o Parecer nº 88/2025/SCEP, e o Relatório de Conformidade nº 1033/2025/UCI;

Considerando a previsão contida no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, cujo teor dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern);

Considerando o artigo 1º de referida Resolução, que assegura a percepção de referido adicional apenas para os servidores técnicos administrativos, ativos, integrantes do quadro de pessoal da Fuern;

Considerando a data de protocolo do requerimento formulado pela servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Pâmela Priscila Saldanha Martins, matrícula nº 13767-7, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Classe-Nível: A-01

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 25/04/2025 a 24/04/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 25 de Abril de 2025.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1406/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Processo SEI nº 04410061.000810/2025-91, em especial o Parecer nº 87/2025/SCEP, o Relatório de Conformidade nº 1026/2025/UCI e a Portaria nº 507/2024-GP/FUERN, de 05 de março de 2024;

Considerando a previsão contida no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando a redação do art. 9º da Resolução 54/2022 – CD, cujo teor prescreve que, após a concessão do AIC, havendo inclusão de novas titulações, caberá ao servidor solicitar avaliação, observado o procedimento disposto no art. 6º, para fins de receber cumulativamente o valor de acordo com a nova titulação,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação concedido, por meio da Portaria 507/2024-GP/FUERN, à servidora Antônia Rafaela Fernandes de Carvalho, matrícula 13026-5, Técnico de Nível Superior, Classe A, Nível 03, para o fim de acrescentar, a partir de abril do corrente ano, a titulação de Mestrado.

Art. 2º Os efeitos da presente concessão estender-se-ão até o dia 28 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 1º de abril de 2025.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1415/2025-GP/FUERN

Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte de Recurso, no exercício de 2025, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fuern, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014, e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas “e” e “f” do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da Fuern celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada no processo de solicitação de alteração de QDD nº 04410077.000363/2025-00.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza de Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
155101	5.500	44.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 336.472,62
155101	4.570	44.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 335.432,98
155101	0.570	44.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 26.500,00

Art. 2º Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza de Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos da Natureza de Despesa da mesma Subação e Fonte de Despesa, conforme discriminado abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
155101	5.500	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 336.472,62
155101	4.570	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 335.432,98
155101	0.570	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 26.500,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de maio de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATO EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extinção do Contrato nº 26/2024 firmado em 25/07/2024 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): ROBERTA LIANA DAMASCENO COSTA, matrícula: 13603-4. Objeto: Extinção a pedido do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 25/07/2024 a 05/07/2025. Extinção: 22/04/2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 111/2025 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE000995 e 2025NE000996 (Ids 33343686 e 33343693), e a Ordem de Compra nº 2025OC00075 (Id 33377605), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa C DO VALE LOPES, CNPJ nº 28.521.211/0001-99, o qual tem como objeto as aquisições de equipamentos de Informática e Tecnologia, para melhoria do parque de TI das Unidades Acadêmicas da UERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000491/2025-11;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a)

Suplente do Contrato;

c) Designar o(s) servidor(es) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Marcelo Figueiredo Bellaguarda, matrícula nº 08830-7, como Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato, podendo ser substituído(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/1993 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 29 de abril de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/FUERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/FUERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 112/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE00095997, 2025NE000998 e 2025NE000999 (Ids 33343706, 33343722 e 33343748), e a Ordem de Compra nº 2025OC00074 (Id 33372472), celebrado entre a FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ANM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 47.675.120/0001-52, o qual tem como objeto as aquisições de equipamentos de Informática e Tecnologia, para melhoria do parque de TI das Unidades Acadêmicas da UERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000518/2025-76;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(s) servidor(es) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Marcelo Figueiredo Bellaguarda, matrícula nº 08830-7, como Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato, podendo ser substituído(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/1993 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 29 de abril de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/FUERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/FUERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN



Ato de Designação Nº 113/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE000993 e 2025NE000994 (Ids 33343029 e 33343670), e a Ordem de Compra nº 2025OC00076 (Id 33377674), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa M. A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 37.725.824/0001-39, o qual tem como objeto as aquisições de equipamentos de Informática e Tecnologia, para melhoria do parque de TI das Unidades Acadêmicas da UERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000476/2025-73;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(s) servidor(es) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Marcelo Figueiredo Bellaguarda, matrícula nº 08830-7, como Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato, podendo ser substituído(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/1993 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 29 de abril de 2025.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UFERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 114/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000985 (Id 33296500), e a Ordem de Compra nº 2025OC00077 (Id 33377773), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa D F S DE MELO LOPES, CNPJ nº 30.223.908/0001-25, o qual tem como objeto as aquisições de equipamentos de Informática e Tecnologia, para melhoria do parque de TI das Unidades Acadêmicas da UERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000492/2025-66;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(s) servidor(es) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Marcelo Figueiredo Bellaguarda, matrícula nº 08830-7, como Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato, podendo ser substituído(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos

serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/1993 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntam-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 29 de abril de 2025.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UFERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 115/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE000986 e 2025NE000987 (Ids 33296581 e 33296631), e a Ordem de Compra nº 2025OC00078 (Id 33377843), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 18.806.093/0001-01, o qual tem como objeto as aquisições de equipamentos de Informática e Tecnologia, para melhoria do parque de TI das Unidades Acadêmicas da UERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000495/2025-08;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(s) servidor(es) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Marcelo Figueiredo Bellaguarda, matrícula nº 08830-7, como Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato, podendo ser substituído(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos

aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/1993 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntam-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 29 de abril de 2025.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UFERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 116/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE000983 e 2025NE000984 (Ids 33296393 e 33296451), e a Ordem de Compra nº 2025OC00079 (Id 33377891), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa HR TECHNOLOGY LTDA, CNPJ nº 49.435.320/0001-63, o qual tem como objeto as aquisições de equipamentos de Informática e Tecnologia, para melhoria do parque de TI das Unidades Acadêmicas da UERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000581/2025-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(s) servidor(es) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Marcelo Figueiredo Bellaguarda, matrícula nº 08830-7, como Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato, podendo ser substituído(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores

faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/1993 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 29 de abril de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 118/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE001007 (Id 33411101), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e a empresa LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 12.967.719/0001-85, o qual tem como objeto a contratação de serviço de atribuição de Identificação de Objetos Digitais (Digital Object Identifier – DOI), nos termos do Processo SEI nº 04410109.000377/2025-09;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Patrícia Batista Barra, matrícula nº 04508-0, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Kleberon de Oliveira Porpino, matrícula nº 02431-7, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Carla Luciana de Oliveira Marques, matrícula nº 11.336-0, como Fiscal

Administrativo(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Carla Luciana de Oliveira Marques, matrícula nº 11.336-0, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/21 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 30 de abril de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN



UERN

CONSEPE

Resolução Nº 07/2025 - Consepe

Revoga a Resolução nº 27/2017 - Consepe

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 7 de maio de 2025, CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 20/2024-CD, que regulamenta a capacitação do pessoal técnico administrativo no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern); CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nacional nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; CONSIDERANDO o processo administrativo nº 04410025.000516/2025-16-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução Consepe nº 27/2017, que aprova as Normas de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da Uern.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 7 de maio de 2025.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Profª. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Prof. Esdra Marchezan Sales

Profª. Ana Karinne de Moura Saraiva

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Prof. Leonardo Cândido Rolim

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Profª. Ana Cláudia de Oliveira

Prof. Akailson Lenon Soares da Silva

Prof. Roberto Mariano de Araújo Filho

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

TNS. Francisco Felipe da Silva

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

TNS. Nestor Gomes Duarte

Resolução Nº 08/2025 – Consepe

Aprova o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial, referente ao ano letivo 2024 da Uern.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 7 de maio de 2025, CONSIDERANDO o disposto no "Ofício Circular Nº 23/2024/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC";

CONSIDERANDO o Relatório Institucional Consolidado, referente ao ano de 2024, apresentado pelos grupos do Programa de Educação Tutorial da Uern ao Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410123.000072/2025-19 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial, referente ao ano letivo 2024 da Uern, constante no Anexo Único desta Resolução. Parágrafo único. O Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial, referente ao ano letivo

2024 da Uern, deve ser enviado à Secretaria de Educação Superior - Seseu/MEC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 7 de maio de 2025.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Prof. Esdra Marchezan Sales

Profa. Luana Paula Moreira Santos

Profa. Ana Karinne de Moura Saraiva

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Prof. Leonardo Cândido Rolim

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Prof. Akailson Lenon Soares da Silva

Prof. Roberto Mariano de Araújo Filho

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

TNS. Francisco Felipe da Silva

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

TNS. Nestor Gomes Duarte

Relatório PET 2024: https://portal.uern.br/proeg/wp-content/uploads/2025/04/RELATORIO_INSTITUCIONALCOM_ANEXOS.pdf

PROEG

Termo de Homologação

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa – Licenciatura - Presencial - Campus de Pau Dos Ferros

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017 – Consepe, de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Pau dos Ferros, aprovado pela Resolução Nº 11/2024 – Consepe, de 05 de junho de 2024, nos moldes do Formulário de Alteração do PPC (ID 33128507), Processo SEI Nº 04410210.000066/2025-74, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 07 de maio de 2025

Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3535/2022 – GP/FUERN

Termo de Homologação

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura - Presencial - Campus de Natal

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 da Resolução nº 026/2017 - Consepe/Uern, HOMOLOGA os ajustes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências da Religião (33538556), Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, do Campus de Natal, conforme Processo SEI nº 04410219.000087/2025-18, aprovado pela Resolução nº 017/2014 – Consepe/Uern, de 16 de abril de 2014, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 07 de maio de 2025

Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3535/2022 – GP/FUERN

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410063.000402/2025-10
Interessado: Maria Helena da Costa Silva

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pelo (a) servidor (a) temporário Maria Helena da Costa Silva (Id. 33297638) e Diploma de Mestrado (Id. 33297675) de acordo com a previsão do art. 29 da Resolução n. 14/2024 - CD.

Considerando o Parecer nº 118/2025/UERN - Propeg - DPG/UERN. (Id. 33301346)

Considerando a juntada das dotações orçamentárias pela Proplan. (Id. 33395649, 33395671, 33395696, 33395792)

Considerando o Parecer Jurídico nº 495/2025/UERN (Id. 33426293) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo(a) docente temporário(a) da FUERN.

Considerando o Relatório de Conformidade 1030/2025/UERN - UCI (Id. 33482975) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de Mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3955/2022-GP/FUERN

De acordo. Homologo/ratifico o presente Despacho decisório que defere a concessão de adicional de titulação, em nível de Mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor.

Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Prof. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fuern

Mossoró/RN, 06/05/2025

Despacho

Processo nº 04410063.000047/2025-89
Interessado: Samya Ruth Medeiros Pereira

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pelo (a) servidor (a) temporário Samya Ruth Medeiros Pereira (Id. 31539295) e Diploma de Especialização (Id. 31539359) de acordo com a previsão do art. 29 da Resolução n. 14/2024 - CD.

Considerando o Parecer nº 16/2025/UERN - Propeg - DPG/UERN. (Id. 31560556)

Considerando a juntada das dotações orçamentárias pela Proplan. (Id. 31673485, 31673495, 31673503, 31673511)

Considerando o Parecer Jurídico nº 498/2025/UERN (Id. 33431630) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo(a) docente temporária da FUERN.

Considerando o Relatório de Conformidade 1022/2025/UERN - UCI (Id. 33467957) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de Especialização, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN

De acordo. Homologo/ratifico o presente Despacho decisório que defere a concessão de adicional de titulação, em nível de Especialização, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor.

Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Prof. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fuern

Mossoró/RN, 06/05/2025

Aditivo Nº 001–PROGEP/UERN ao Edital Nº 002/2025–PROGEP/ UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação no Edital nº 002/2025-PROGEP/UERN por meio deste aditivo.

1. DAS CONSIDERAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO

1.1 Considerando o erro de digitação da data no item 2.11 e na tabela do Anexo VII do Edital nº 002/2025–PROGEP/UERN, a PROGEP promove a seguinte alteração no Edital.

2. DAS ALTERAÇÕES NO Edital

2.1 Onde lê-se:

2.11 A PROGEP terá o prazo de dois dias úteis (09 e 12/10/2024) para julgar os recursos recebidos contra o indeferimento da inscrição e publicar nova homologação na página, caso seja necessário.

ANEXO VII – CRONOGRAMA CO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
CRONOGRAMA

Evento da seleção	Data Provável	Dia da semana	Edital
Julgamento pela PROGEP dos recursos contra o indeferimento da inscrição	Dois dias úteis após o prazo dos recursos (09 e 12/10/2024)	de sexta à segunda-feira	2.11
Nova publicação da homologação das inscrições, se for necessária, após os recursos	Dois dias úteis após o prazo dos recursos (09 e 12/10/2024)	de sexta à segunda-feira	2.11

2.2 Leia-se:

2.11 A PROGEP terá o prazo de dois dias úteis (09 e 12/05/2025) para julgar os recursos recebidos contra o indeferimento da inscrição e publicar nova homologação na página, caso seja necessário.

ANEXO VII – CRONOGRAMA CO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
CRONOGRAMA

Evento da seleção	Data Provável	Dia da semana	Edital
Julgamento pela PROGEP dos recursos contra o indeferimento da inscrição	Dois dias úteis após o prazo dos recursos (09 e 12/05/2025)	de sexta à segunda-feira	2.11
Nova publicação da homologação das inscrições, se for necessária, após os recursos	Dois dias úteis após o prazo dos recursos (09 e 12/05/2025)	de sexta à segunda-feira	2.11

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este aditivo passa a fazer parte do Edital Nº 002/2025–PROGEP/UERN, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas.

3.2 O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 07 de maio de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital No 042/2025 – DEAD/FUERN

Resultado Final do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Professores(as) Formadores(as) para atuar no Curso de Especialização em Mídias na Educação, ofertado na modalidade a distância pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), Financiado pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. O Anexo I apresenta o resultado final dos candidatos com vínculo

à FUERN, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro de reserva de professores formadores, destinados a atuar no Curso de Especialização em Mídias na Educação.

Anexo I – Resultado Final

Mossoró/RN, 07 de maio de 2025.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria No 3654/2022 – GP/UERN

Portaria Nº 001/2025 – DLE CAA Assu/RN, 06/05/25

Do: Professor Akailson Lennon Soares

Chefia Curso Letras Inglês/Campus UERN Assu-RN

Assunto: Portaria banca do processo seletivo temporário 25.2

O Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado UERN no Assu/RN, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias apresenta a relação nominal dos membros da banca do processo seletivo docente temporário 25.2 conforme Edital Nº 002/2025–PROGEP/UERN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

Professor Leodécio Martins Varella – presidente - UERN

Professor Luis Alberto de Lima – 1º avaliador - UERN

Professor Moisés Silva de Azevedo Filho – 2º avaliador - UERN

Professora Gabriella Patrícia Cabral Galdino – suplente – docente externa FACESA

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Akailson Lennon Soares

chefia DLE Campus UERN Assu/RN

Portaria-SEI Nº 174, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Edital Nº 06/2025 – CE/DEN/FAEN

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI Nº. 700, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024., com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 12 de dezembro de 2024, Ano VI, Nº. 742, página nº 11, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do processo eleitoral para o cargo de Subchefe do Departamento de Enfermagem – Campus Central, para o mandato correspondente ao período de 12/05/2025 a 16/06/2026, nos termos do Edital nº 01/2025 – CE/DEN/FAEN, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN e da Resolução nº. 14/2020, do CONSUNI.

Candidatura única para o cargo de Subchefe do Departamento de Enfermagem:

Profª.Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira



RESULTADO FINAL:

GRUPO DE ELEITORES:	VÁLIDOS
Alunos Enfermagem – Mossoró	34
Professores Dpto Enfermagem – Mossoró	17
Técnicos Dpto Enfermagem – Mossoró	2

TOTAL DE VOTOS DA CANDIDATURA:	53
TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:	53,000

CANDIDATURA VENCEDORA

GRUPO DE ELEITORES:	BRANCOS	NULOS
Alunos Enfermagem – Mossoró/RN	0	0
Professores Dpto Enfermagem – Mossoró/RN	2	0
Técnicos Dpto Enfermagem – Mossoró/RN	0	0
TOTAL DE VOTOS BRANCOS E NULOS:	2	0

TOTAL DE VOTOS DO CARGO:	VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
	53	2	0
TOTAL DE VOTOS DA ELEIÇÃO:	VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
	53	2	0

Edital PPGE/UERN Nº 08/2025

Convocação de Alunos Contemplados com Bolsa Capes

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), nomeada pela Portaria-SEI Nº 90, DE 04 DE MARÇO DE 2024, torna pública, pelo presente Edital, a convocação de alunos contemplados com bolsa CAPES.

1 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

1.1 A implementação das bolsas ocorre conforme elas são disponibilizadas e obedecem à ordem de classificação geral do processo seletivo interno para formação de cadastro de reserva de bolsas 2025, divulgada pelo Edital 07/2025-PPGE/UERN.

1.2 Considerando o término do prazo da bolsa de dois discentes da Turma 2023, em 30 de abril de 2025, 02 (duas) bolsas DS/CAPEs ficaram disponíveis. Portanto, seguindo a ordem de classificação do Edital 07/2025-PPGE/UERN, o quarto e o quinto colocados no referido processo seletivo serão contemplados com bolsa CAPES, a partir do mês de maio de 2025.

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

2.1 A Coordenação do PPGE convoca as alunas contempladas com a Bolsa CAPES, Maria Fernanda Leandro de Jesus e Denyse Kelly de Lima, para se fazerem presentes à Secretaria e Coordenação do PPGE, no dia 12 de maio de 2025, às 9h, para a realização dos procedimentos necessários à efetivação da bolsa.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PPGE.

Pau dos Ferros-RN, 07 de maio de 2025.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE

Profª. Dra. Diana Maria Leite Lopes Saldanha – Presidente

Prof. Dr. Glaydson Francisco Barros de Oliveira – Membro

Prof. Dr. Rosalvo Nobre Carneiro – Membro

Profª. Dra. Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra – Membro

TNS Dr. Francisco Renato da Silva Santos – Membro

Edital Nº 018/2025 – PLANDITES/ UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 2025 DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO.

1 – DA HOMOLOGAÇÃO

A relação nominal de candidatos com a situação de suas inscrições, deferidas ou indeferidas, é apresentada em quadro anexo a este Edital.

Os candidatos com inscrição INDEFERIDA terão até o dia 09 de maio de 2025 para reconsiderações das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais conforme Edital Nº 06/2025 – PLANDITES/UERN, por e-mail, endereçada à secretaria do PLANDITES – plandites@mestrado.uern.br, com o assunto do e-mail: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO MESTRADO – nome do candidato (exemplo: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO MESTRADO – José Francisco da Silva).

– A Publicação do resultado dos pedidos de reconsideração de inscrição acontecerá no dia 13 de maio de 2025, no site do PLANDITES/UERN, link: (<https://l1nq.com/PLANDITES-UERN>)

Comissão de Seleção

Portaria SEI 222/2025

Profª. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra

Profª. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior

Anexo ao Edital Nº 018/2025 – PLANDITES/UERN

MESTRADO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO LINHA 1 – DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO		
NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALVARO MATEUS CARVALHO FERNANDES	DEFERIDA	-
ANTONIA SOARES ALVES	INDEFERIDA	Alínea "n" e "o" Item 3.4
CARLOS ANDRE AZEVEDO DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
CAYO RAVEL RODRIGUES ALVES	DEFERIDA	-
DANILO DE ALMEIDA SILVA	INDEFERIDA	Alínea "o"Item 3.4
ELIAS CIPRIANO SOARES	DEFERIDA	-
FELIPE GUSTAVO DIAS	INDEFERIDA	Alínea "n" e "o" Item 3.4
FERNANDO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
FRANCISCO ALISSON DA SILVA	INDEFERIDA	Alínea "n" Item 3.4
FRANCISCO NELIO DA SILVA JUNIOR	DEFERIDA	-
GABRIELA CIPRIANO SOARES NOGUEIRA	DEFERIDA	-
JEISLA LARISSA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
JESSIKA CIBELLY MORAIS DE SOUZA	DEFERIDA	-
JOAO PAULO ARAUJO	DEFERIDA	-
JOSE VAGNESSO MAX CARDOSO DE MELO	INDEFERIDA	Alínea "o" Item 3.4
JOSE WELITON JARBAS PESSOA	INDEFERIDA	Alínea "n" Item 3.4

KALINE EVANGELISTA DE FARIAS	DEFERIDA	-
LUCAS MARCELLO DE CASTRO OLIVEIRA	DEFERIDA	-
LUMA GANRIELLY EHRICH RODRIGUES	DEFERIDA	-
MARIA FABIA MAIA ROCHA	DEFERIDA	-
MARIA RUTE SANTANA	INDEFERIDA	Alínea "p" Item 3.4
MARIA SAMARA DE LIMA MACENA	DEFERIDA	-
MARICELIA BORGES DA SILVA	INDEFERIDA	Alínea "o" Item
MISLY FABRICIA DA ROCHA QUEIROZ	DEFERIDA	-
NILSON GOMES DA SILVA FILHO	INDEFERIDA	Alínea "p" Item 3.4
RONNYSHELLY GONCALVES SARMENTO	DEFERIDA	-
THATIANE FERNANDES CABRAL DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDA	Alínea "h", "p" Item 3.4
TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	INDEFERIDA	Alínea "n", "p" Item 3.4
VITORIA MARIA COSTA TORRES	DEFERIDA	-

MESTRADO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS		
NOME DO CANDIDATO A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO ANCHIETA	DEFERIDA	-
ALDEMIRO BOSCO DE NEGREIROS	DEFERIDA	-
ANA CECILIA CALIXTA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
ANA MARIA EPIFANIO BARROS SOARES	DEFERIDA	-
ANDELA APARECIDA FONSECA FERREIRA	DEFERIDA	-
ANTONIA CAMILA DIAS DE QUEIROZ SILVA	INDEFERIDA	Alínea "n" Item 3.4
ARLINDO GERALDO DE QUEIROZ FILHO	INDEFERIDA	Alínea "o" Item 3.4
AUSTIDIO ALVES MARINHEIRO NETO	INDEFERIDA	Item 3.5
BARBARA PAMALE MAIA SILVA	DEFERIDA	-
CLEDYSON LOPES DE ARAUJO SILVA	DEFERIDA	-
CONCEICAO KEVIA FIRMINO DA SILVA	DEFERIDA	-
DALLILA GABRIELY DE SOUZA	INDEFERIDA	Alínea "o" Item 3.4
DAYANNE CHRYSTINA FERREIRA PINTO	DEFERIDA	-
EMANUELLE RONDON DOS REIS LIMA	INDEFERIDA	Alínea "o" Item 3.4
ERICA LOPES DA SILVA	INDEFERIDA	Alínea "d" Item 3.4
EULISMENIA ALEXANDRE VALERIO	INDEFERIDA	Alínea "b" e "i" Item 3.4
EVILAZIO NASCIMENTO ALENCAR	INDEFERIDA	Alínea "n" Item 3.4
FABIO MASSIMO ALVES GUERREIRO	INDEFERIDA	Alínea "n" e "o" Item 3.4

FRANCISCO ALDEGONDES MAIA SOBRINHO	INDEFERIDA	Alínea "n" Item 3.4
FRANCISCO ALISSON PAIVA SOUZA	DEFERIDA	-
FRANCISCO ELIAS PEREIRA JUNIOR	DEFERIDA	-
FRANCISCO ERISSON SILVA DE ASSIS	INDEFERIDA	Alínea "d" e "e" Item 3.4
FRANCISCO HELIO DE SA	INDEFERIDA	Alínea "o" Item 3.4
FRANCISMEIRY GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
GABRIEL ABRANTES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
GABRIEL CAVALCANTE FREITAS ANTUNES	INDEFERIDA	Alínea "b", "d", "e", "n" Item 3.4
GLEYDSON GIORDAN OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
GRAZIANE SAMPAIO SOARES MAIA	DEFERIDA	-
INGRIDY DUARTE COSTA	INDEFERIDA	Alínea "o" Item 3.4
JACQUELINE NEVES FABRICIO COSTA	DEFERIDA	-
JAKELLINE LISBOA DE FREITAS	DEFERIDA	-
JOSE HILTON JURANDY JUNIOR	DEFERIDA	-
KALIANA MARIA DANTAS DE FREITAS DOS SANTOS	DEFERIDA	-
KATRINY CRUZ DE LIMA	DEFERIDA	-
KRYSSNAH ALLEN DA SILVA MELO	DEFERIDA	-
LAUANA CRISTINA CHAVES FERREIRA	DEFERIDA	-
LETICIA SALDANHA BOTAO	INDEFERIDA	Alínea "b" Item 3.4
LINDALVA FREIRE	DEFERIDA	-
LUIZ CARLOS DE SOUZA	DEFERIDA	-
MARCOS AURELIO HOLANDA GUERRA	DEFERIDA	-
MARIA BETANIA DA SILVA CAVALCANTE	INDEFERIDA	Alínea "b", "h", "o", "p" Item 3.4
MARIA JOZELMA VARELA DE QUEIROZ	INDEFERIDA	Alínea "p" Item 3.4
MARY JEANE FERREIRA ROCHA	DEFERIDA	-
MIKAELE DE SENA BESERRA	DEFERIDA	-
MIQUEIAS JACINTO DA SILVA	DEFERIDA	-
NATALIA CRISTINA VIEIRA DE MELO LIMA	INDEFERIDA	Alínea "d", "e" Item 3.4
NATANY SOUSA DE LIRA ANACLETO	INDEFERIDA	Alínea "b" Item 3.4
PABLO EINSTEIN BATISTA	INDEFERIDA	Alínea "p" Item 3.4
RICKELME DANTAS DA SILVA	DEFERIDA	-
SILVIA KELLY BEZERRA DE CARVALHO PAIVA	DEFERIDA	-
TALITA DE ALENCAR ARAUJO	INDEFERIDA	Alínea "p" Item 3.4
THAINA CLEMENCIA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDA	-

VANESKA CARVALHO DE AMORIM	INDEFERIDA	Alínea "p" Item 3.4
WELLYNGTON ARIMATEA SILVA SEVERO	INDEFERIDA	Alínea "n", "p" Item 3.4

Pau dos Ferros-RN, 07 de maio de 2025.

Comissão de Seleção

Portaria SEI 222/2025

Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior

Edital Nº 019/2025 – PLANDITES/ UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 2025 DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO.

1 – DA HOMOLOGAÇÃO

A relação nominal de candidatos com a situação de suas inscrições, deferidas ou indeferidas, é apresentada em quadro anexo a este Edital.

Os candidatos com inscrição INDEFERIDA terão até o dia 09 de maio de 2025 para reconsiderações das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais conforme Edital Nº 12/2025 – PLANDITES/UERN, por e-mail, endereçada à secretaria do PLANDITES – plandites@mestrado.uern.br, com o assunto do e-mail: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DOUTORADO – nome do candidato (exemplo: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DOUTORADO – José Francisco da Silva). – A Publicação do resultado dos pedidos de reconsideração de inscrição acontecerá no dia 13 de maio de 2025, no site do PLANDITES/UERN, link: (<https://l1nq.com/PLANDITES-UERN>).

Comissão de Seleção

Portaria SEI 222/2025

Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior

Anexo ao Edital Nº 019/2025 – PLANDITES/UERN

DOUTORADO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO LINHA 1 – DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO		
NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
AILA MARIA ALVES CORDEIRO ARRAIS	DEFERIDA	-
ALYSSANDNY FRANCISCO MATOS XAVIER	INDEFERIDA	Item 6.6, alínea "o" Item 3.4
ANNA LIDIANE OLIVEIRA PAIVA	DEFERIDA	-
ANTONIA ERICA DE FREITAS MORAIS	INDEFERIDA	Alínea "d" Item 3.4
BOANERGES DE FREITAS BARRETO FILHO	DEFERIDA	-
CICERO BARBOSA TAVEIRA	DEFERIDA	-
DOUGLAS PEREIRA FERREIRA	INDEFERIDA	Item 6.6, alínea "o" Item 3.4
FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA	DEFERIDA	-
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA NETO	DEFERIDA	-
FRANCISCO EMERSON DE SIQUEIRA	DEFERIDA	-

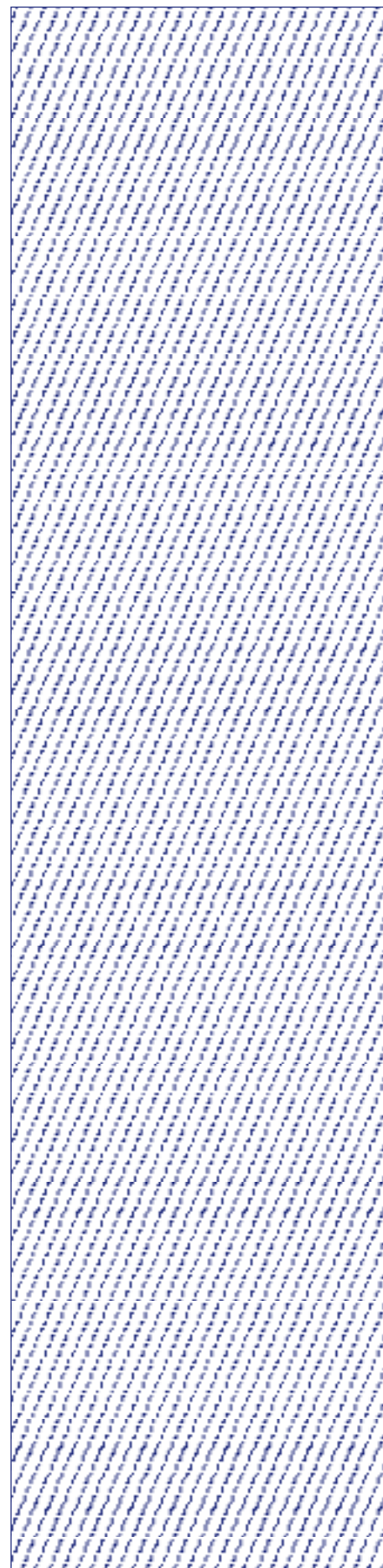
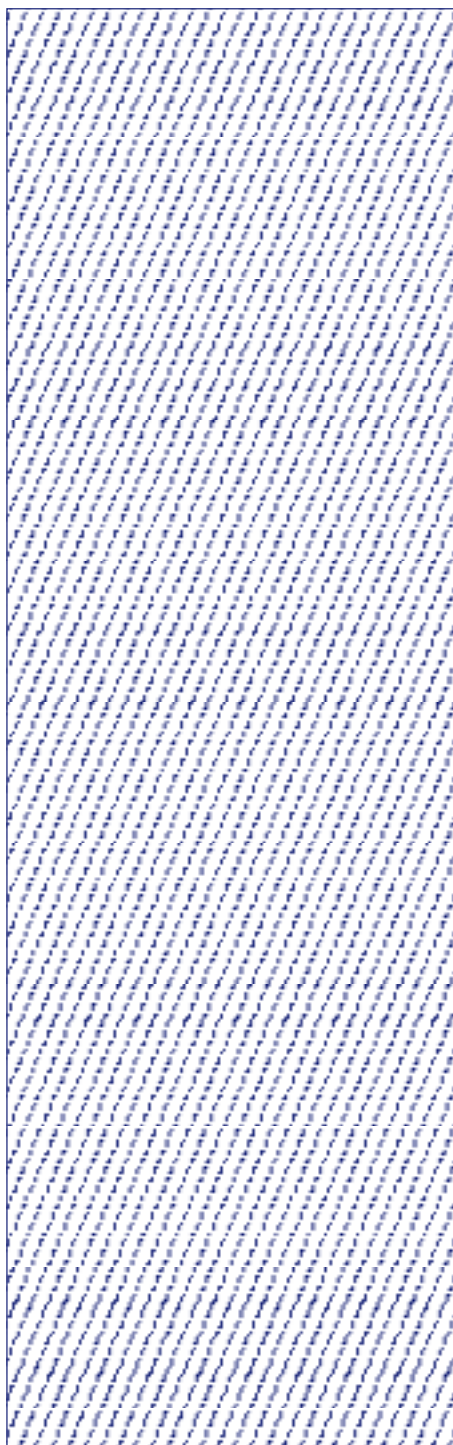
FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE SOUZA	DEFERIDA	-
GENIVALDA CORDEIRO DA COSTA	DEFERIDA	-
HARLAN DE AZEVEDO HERCULANO	DEFERIDA	-
JACKSON DE SOUSA QUEIROGA	DEFERIDA	-
JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	INDEFERIDA	Alínea "o" Item 3.4
JOSE EMANUEL TAVARES ARAUJO	INDEFERIDA	Alínea "f" Item 3.4
LOURENA BARBOSA CAVALCANTE PAIVA	DEFERIDA	-
LUCIANO DIAS DELFINO	DEFERIDA	-
MARCELO XIMENES TELES DA ROZA	INDEFERIDA	Alínea "e" Item 3.4
MARCOS AURELIO DA SILVA SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA JULIANA JAMILLE BARRA DE SOUZA REBOUCAS	DEFERIDA	-
MARIA REGIDIANA DA CONCEICAO	DEFERIDA	-
MAYARA DE FREITAS MEDEIROS ARAUJO	INDEFERIDA	Item 6.6
NARJARA SERAFIM CHAGAS	INDEFERIDA	Alínea "f" Item 3.4
NATHANAEL ANDRAY REBOUCAS DE SOUZA	DEFERIDA	-

DOCTORADO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIO LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
CLAUDIA ROSEANE PEREIRA DE ARAUJO CAPISTRANO	INDEFERIDA	Item 6.6, alínea "o" Item 3.4
ELISON JEFFERSON SILVA CRISPIM	DEFERIDA	-
FRANCISCA IRES VIEIRA DE MELO	DEFERIDA	-
FRANCISCO CLEBISON CHAVES LOPES	DEFERIDA	-
FRANCISCO JADSON CAMPOS DE PAIVA	INDEFERIDA	Alínea "d" Item 3.4
GEORGIA MARTINS PEREIRA	DEFERIDA	-
INGRID PRISCYLLA DA SILVA CAVALCANTE COSTA	DEFERIDA	-
IZIDIO ROCHA DA SILVA JUNIOR	DEFERIDA	-
JANESON VIDAL DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
JANESSON GOMES QUEIROZ	DEFERIDA	-
JARMESON VIDAL DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Item 6.6
LAERCIO RODRIGUES DE CARVALHO	INDEFERIDA	Alínea "f" Item 3.4
LUIZ RICARDO RAMALHO DE ALMEIDA	INDEFERIDA	Alínea "b" Item 3.4
MARIA TATIANA PEIXOTO	INDEFERIDA	Item 6.6
MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO	DEFERIDA	-
MARIEL WAGNER HOLANDA LIMA	DEFERIDA	-

POLICENA VIEIRA DE LUCENA SILVA	INDEFERIDA	Alínea "b" Item 3.4
POLYANA AMORIM CRUZ NASCIMENTO	DEFERIDA	-
RAFAELA MOREIRA GURGEL DA COSTA	INDEFERIDA	Alínea "f" Item 3.4
THAINA JACOME ANDRADE DE LIMA	DEFERIDA	-

Pau dos Ferros-RN, 07 de maio de 2025.
Comissão de Seleção
Portaria SEI 222/2025
Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra
Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves
Prof. Dr. José Elesbão de Almeida
Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kalianny Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Maria Luisa Machado Bezerra

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145